

**Uma visão abrangente - Léo Meirelles de Amaral**



# Convênio 100/97 – Momento atual



- Três importantes cláusulas para o setor agropecuário:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** • Reduz em 60% da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) nas saídas interestaduais de diversos insumos utilizados na agricultura e pecuária, entre eles:

- Pesticidas; Rações para animais; Embriões e sêmen; Calcário e gesso utilizados como corretivos; Sementes básicas; Mudas de plantas; Esterco animal; Condicionadores de solo e etc.

**CLÁUSULA SEGUNDA** • Reduz em 30% da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) nas saídas interestaduais dos seguintes produtos:

- Fertilizantes; Farelos e tortas de soja, canola e aveia (alimentação animal); Milho (4 situações).

\*Créditos: IPA – Frente Parlamentar da Agricultura)

- Três importantes cláusulas para o setor agropecuário:

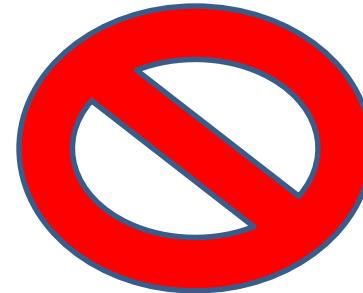
**CLÁUSULA TERCEIRA** • Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder às operações internas com os produtos relacionados nas cláusulas anteriores (pesticidas, sementes, fertilizantes, ração animal), redução da base de cálculo ou isenção do ICMS, observadas as respectivas condições para fruição do benefício.

\*Créditos: IPA – Frente Parlamentar da Agricultura)

- Competitividade e prosperidade ao setor agropecuário brasileiro;
- Insumos levam a incremento de produção, saldos comerciais positivos, criação de emprego e melhora nos indicadores de qualidade de vida;
- Produções recordes são obtidas com insumos essenciais, garantem alimento a preço acessível e baixa inflação;
- A essencialidade dos insumos agropecuários para a produção alimentícia do Brasil é a causa para os benefícios fiscais concedidos a esses produtos;
- Competitividade do produto brasileiro e oferta de produtos alimentícios a baixo custo;
- Estimativas preliminares da CNA apontam um aumento de até 7,6% nos preços dos insumos, caso não haja prorrogação do Convênio 100
- Não prorrogação afetará a rentabilidade dos produtores e o crescimento sustentável das economias estaduais.

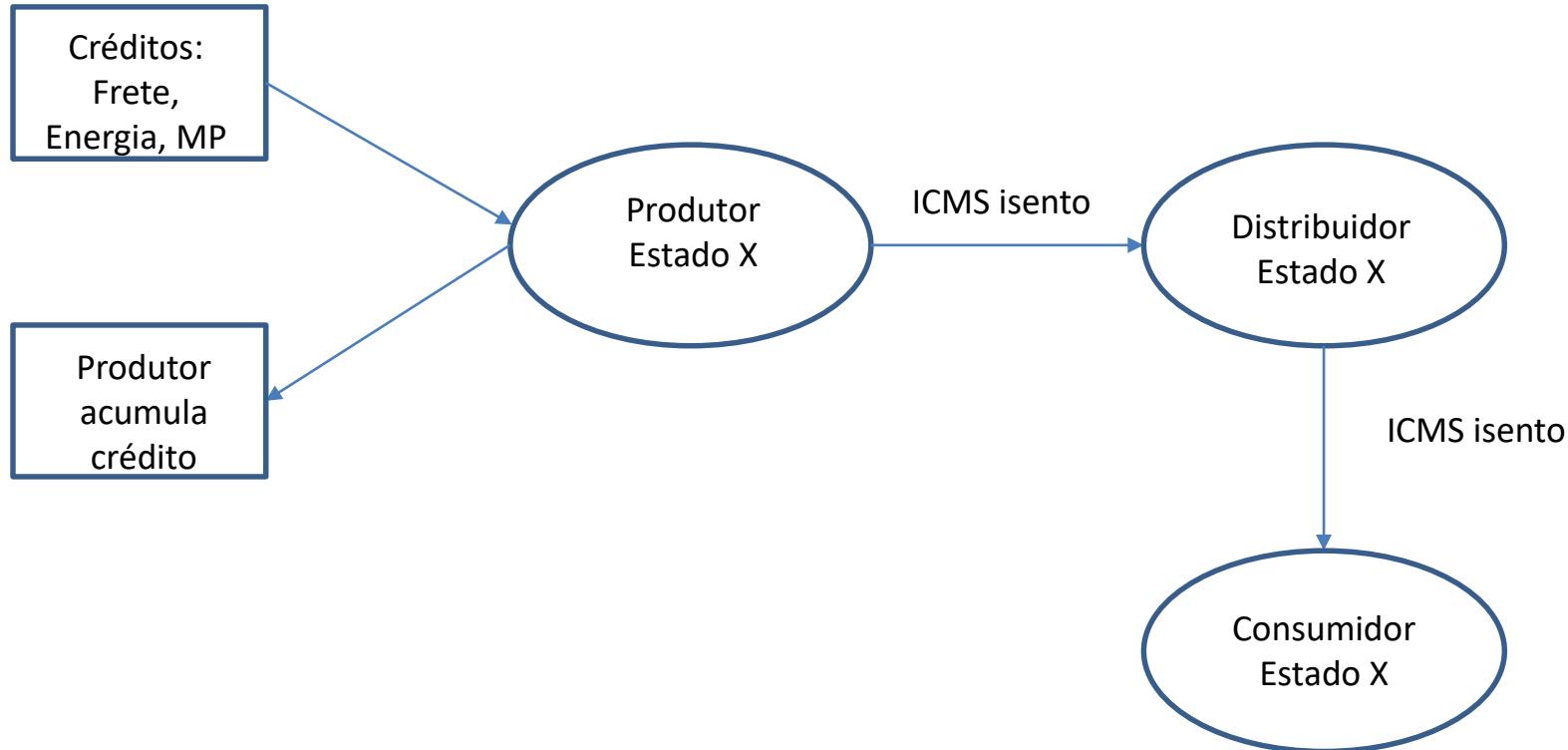
\*Créditos: IPA – Frente Parlamentar da Agricultura

- Acúmulo de créditos;
- Redução de giro financeiro;
- Efeito imediato;
- Pode ocorrer tratamento desigual entre produto nacional e importado (ex: Fertilizantes).

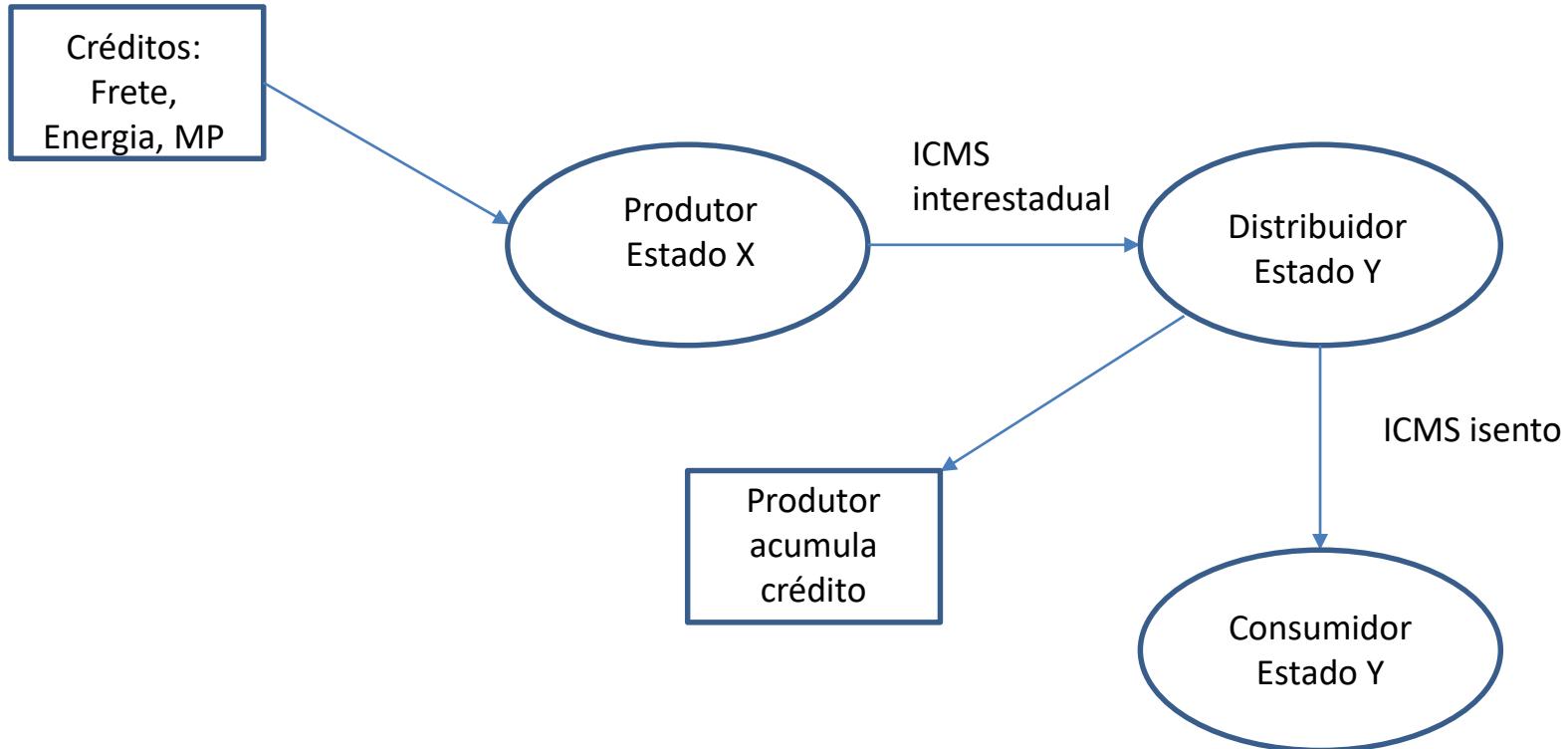


**Crédito acumulado não utilizado é custo de produção**

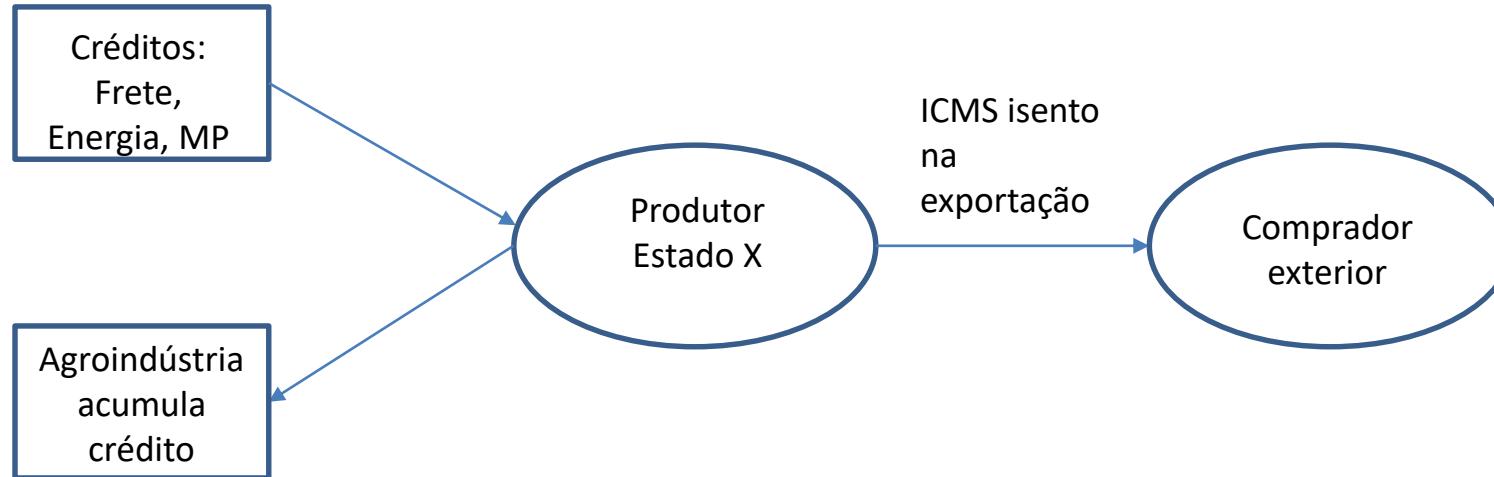
## Acúmulo de créditos na venda dentro do Estado



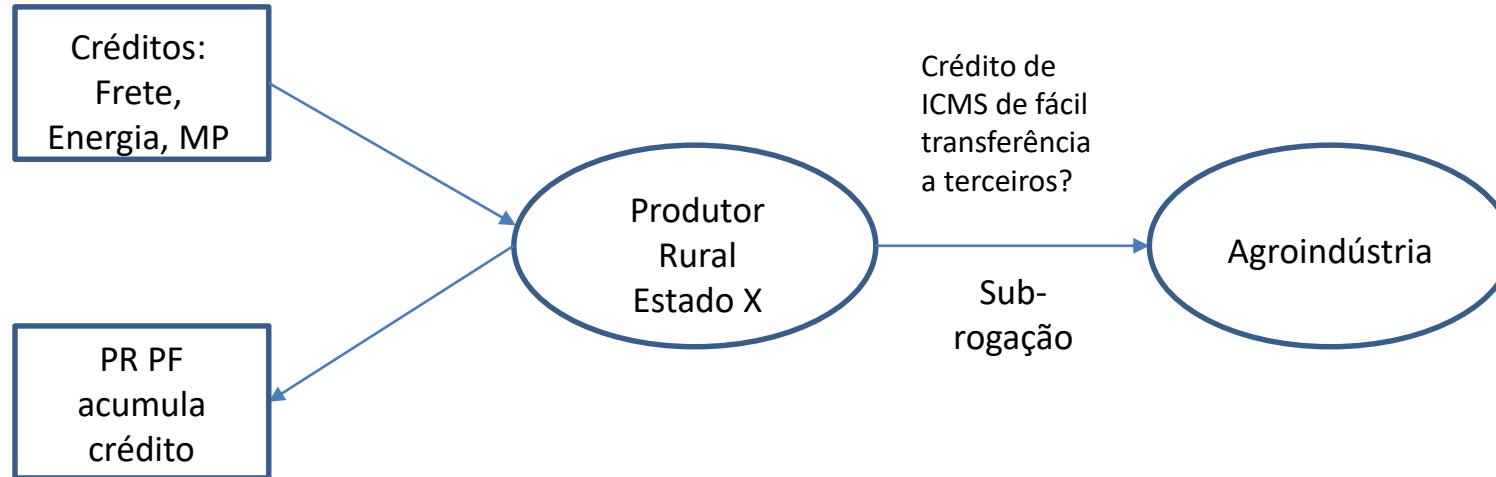
## Acúmulo de créditos na venda interestadual



## Acúmulo de créditos da agroindústria exportadora



## Acúmulo de créditos do produtor pessoa física



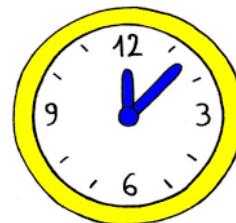
- Não-ruptura é segurança jurídica: Prorrogação
- Evitar acúmulo de créditos
- Harmonização de alíquotas
- Acomodação do produtor rural
- Soluções alternativas para os Estados



+



+



unica

OBRIGADO

[leo.amaral@unica.com.br](mailto:leo.amaral@unica.com.br)

